



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 804/2017

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

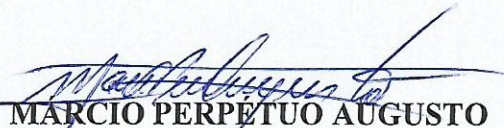
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 39.151,00 (trinta e nove mil, cento e
cinquenta e um centavos), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO
020400 – Setor de Agropecuária e Abastecimento
18 – Gestão Ambiental
18 541 – Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0185 – Proteção ao Meio Ambiente
18 541 0185 2009 0000 – Manutenção do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.02.00 – R\$ 39.151,00 – Contrato Fehidro nº 010/2016

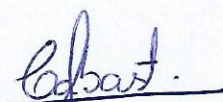
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será
efetuada mediante recursos provenientes de Excesso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 22 de Fevereiro de 2017.


MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo